



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.497 RO de 07 de fevereiro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.109/2025	
Referência:	Documento id: 859052 do Processo nº P2024/081101-6	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Aprova a Ata da Sessão Plenária Ordinária Nº 495 do Crea-MS realizada em 13 de dezembro de 2024.

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Ata da Sessão Plenária Ordinária Nº 495 do Crea-MS realizada em 13 de dezembro de 2024. (Id: 859052), **DECIDIU** por aprovar a Ata da 495ª Sessão Plenária Ordinária Realizada em 13 de dezembro de 2024 em seu inteiro teor. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Sanchez Da Fonseca, Danilo Furtado Dos Santos e Carlos Augusto Serra Da Costa. Abstiveram-se de votar os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Nader Meneghelli, João Victor Maciel De Andrade Silva, Fernando Vinicius Bressan, Jônatas Kachorroski e Jose Antonio Maior Bono.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.497 RO de 07 de fevereiro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.110/2025	
Referência:	Documento id: 851104 do Processo nº P2025/000984-0	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Ata da 7-ª Sessão Plenária Extraordinária do Crea-MS - 10 de janeiro de 2025
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Ata da 7-ª Sessão Plenária Extraordinária do Crea-MS - 10 de janeiro de 2025 (Id: 851104), **DECIDIU** por aprovar a Ata da 70ª Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 10 de janeiro de 2025, em seu inteiro teor. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Stanley Borges Azambuja, Marcos Antonio Sanchez Da Fonseca, Danilo Furtado Dos Santos, Carlos Augusto Serra Da Costa e Jose Antonio Maior Bono. Abstiveram-se de votar os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Fernando Vinicius Bressan e Jônatas Kachorroski.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.497 RO de 07 de fevereiro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.111/2025	
Referência:	Documento id: 859074 do Processo nº P2025/001063-6	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Ata da 496ª Sessão Plenária Ordinária realizada em 10 de janeiro de 2025
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Ata da 496ª Sessão Plenária Ordinária realizada em 10 de janeiro de 2025 (Id: 859074), **DECIDIU** por aprovar a Ata da 496ª Sessão Plenária Ordinária Realizada em 10 de janeiro de 2025 em seu inteiro teor. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Stanley Borges Azambuja, Marcos Antonio Sanchez Da Fonseca, Danilo Furtado Dos Santos, Carlos Augusto Serra Da Costa e Jose Antonio Maior Bono. Abstiveram-se de votar os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Fernando Vinicius Bressan e Jônatas Kachorroski.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.497 RO de 07 de fevereiro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.112/2025	
Referência:	Processo nº P2025/003552-3	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Aprova a apresentação de Projeto em programas de interesse do conselho objetivando a utilização integral do recurso orçamentário disponibilizado pelo Confea ao Crea-MS
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Decisão da Diretoria D/MS n. 5/2025, referente ao protocolo nº P2025/003552-3, que trata da Proposta da Presidência n. 003/2025; Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu; Considerando a Decisão Normativa nº 097, de 20 de dezembro de 2012, que define os percentuais de aplicação e os critérios de distribuição e concessão dos recursos por participante; Considerando a Decisão Plenária nº PL-2398/2024 do Confea, que aprova a distribuição dos recursos orçamentários do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea – Prodesu, exercício 2025, para os Conselhos Regionais participantes do Programa, bem como, define os prazos para a apresentação dos projetos para os programas do Prodesu no corrente exercício: Prazo de entrega: 31/01/25, Programa Prodesu: Programa de Auditoria Independente dos Creas – Prodesu II-F; Prazo de entrega: 28/02/2025, Programa do Prodesu: Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização (Prodafisc) - Prodesu II-A - Execução Plano de Fiscalização; Prazo de entrega: 31/03/2025, Programa do Prodesu: Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização (Prodafisc) – Prodesu II-A Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas (Prodafin) – Prodesu II-B; Prazo de entrega: 30/06/2025, Programa Prodesu: Demais Programas do Prodesu. Considerando que o Crea-MS, por meio da Decisão Plenária PL/MS n. 17/2024, formalizou sua adesão ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu, com validade até 31 de dezembro de 2026. Considerando o recurso orçamentário liberado pelo Confea ao Crea-MS no valor de R\$ 1.465.847,30 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), conforme Decisão Plenária nº PL 2398/2024 do Confea. O Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar a a Decisão da Diretoria D/MS n. 5/2025 que aprovou a apresentação de Projeto nos seguintes programas, objetivando a utilização integral do recurso orçamentário disponibilizado pelo Confea ao Crea-MS, correspondente a R\$ 1.465.847,30 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos): a) Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização (Prodafisc) – Prodesu II-A – Execução Plano de Fiscalização; b) Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização (Prodafisc) – Prodesu II-A; c) Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas (Prodafin) – Prodesu II-B; d) Programa de estruturação física de sedes e inspetorias para aquisição, construção, ampliação, reforma e locação emergencial de espaço – Prodesu III-B, com as devidas

providências para a implantação da Linhas de crédito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea – Prodesu, exercício 2025. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Jônatas Kachorroski, Rodrigo Elias De Oliveira, Ricardo Haddad Lane, Stanley Borges Azambuja, Marcos Antonio Sanchez Da Fonseca, Danilo Furtado Dos Santos, Carlos Augusto Serra Da Costa e Jose Antonio Maior Bono.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.497 RO de 07 de fevereiro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.113/2025	
Referência:	Processo nº P2024/081392-2	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Aprova a Prestação de Contas Crea-MS de novembro de 2024
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a **Deliberação n. 001/2025/COTC, referente** ao protocolo nº P2024/081392-2, que trata da Prestação de Contas de novembro de 2024 e; considerando que a Prestação de contas de 11/2024 foi encaminhada pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC por meio da Deliberação n. 001/2025/COTC; Considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis foram apresentados pelo Setor Contábil, dos quais foram verificados documentos estabelecidos no art. 11 do Anexo da Decisão PL-2260/2023 e considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecidas pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por aprovar a Prestação de Contas Crea-MS de novembro de 2024. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Jônatas Kachorroski, Rodrigo Elias De Oliveira, Ricardo Haddad Lane, Stanley Borges Azambuja, Marcos Antonio Sanchez Da Fonseca, Danilo Furtado Dos Santos, Carlos Augusto Serra Da Costa e Jose Antonio Maior Bono.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.497 RO de 07 de fevereiro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.114/2025	
Referência:	Processo nº P2025/003104-8	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Aprova a Prestação de Contas do Crea-MS relativas ao mês de dezembro de 2024
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Deliberação n. 002/2025/COTC, referente ao protocolo nº P2025/003104-8, que trata da Prestação de Contas de dezembro de 2024 e; considerando que a Prestação de contas de dezembro de 2024 foi encaminhada pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, conforme Deliberação n. 002/2025/COTC, considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis foram apresentados pelo Setor Contábil, dos quais foram verificados documentos estabelecidos no art. 11 do Anexo da Decisão PL-2260/2023, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecidas pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por aprovar da prestação de contas relativa ao mês de dezembro de 2024. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Jônatas Kachorroski, Rodrigo Elias De Oliveira, Ricardo Haddad Lane, Stanley Borges Azambuja, Marcos Antonio Sanchez Da Fonseca, Danilo Furtado Dos Santos, Carlos Augusto Serra Da Costa e Jose Antonio Maior Bono.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.497 RO de 07 de fevereiro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.115/2025	
Referência:	Processo nº P2024/064650-3	
Interessado:	Guido Emanuel Nabaes	

- **EMENTA:** Aprova o registro profissional de diplomado no exterior para Guido Emanuel Nabaes, com o título de Engenheiro de Produção e dá outras providências
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o relato exarado pelo Conselheiro Eng. Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho, referente ao protocolo nº P2024/064650-3, que trata da solicitação de Registro Definitivo - Diplomado no exterior e; Considerando que a alínea “b” do art. 2º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estabelece que o exercício, no País, da profissão de engenheiro ou engenheiro-agrônomo, observadas as condições de capacidade e demais exigências legais, é assegurado aos que possuam, devidamente revalidado e registrado no País, diploma de faculdade ou escola estrangeira de ensino superior de engenharia ou agronomia; Considerando que o diploma do interessado foi apostilado, registrado e revalidado pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS, em 04 de dezembro de 2018, concedendo ao interessado o grau de Bacharel em Engenharia de Produção, nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394, de 1996. Considerando que para efeito de instrução de processos de registro de profissional diplomado por estabelecimento estrangeiro de ensino superior, no que diz respeito à análise curricular e às implicações quanto às eventuais restrições nas atribuições a serem concedidas, adota-se o modelo matricial constante da Decisão Normativa n. 118, de 15 de dezembro de 2023, que orienta os CREAs acerca da metodologia para análise de atribuição de atividades, de competências e de campos de atuação profissional a ser utilizada nos casos previstos na Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016; Considerando a Resolução 235/75 do Confea que discrimina as atividades profissionais do Engenheiro de Produção, conforme art. 1º - Compete ao Engenheiro de Produção o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218, de 29 de Junho de 1973, referentes aos procedimentos na fabricação industrial, aos métodos e sequências de produção industrial em geral e ao produto industrializado; seus serviços afins e correlatos. Considerando o Art. 4º da DN n. 118/2023 do Confea. Parágrafo único. O título profissional concedido deverá coincidir com o título acadêmico concedido pela instituição de ensino no caso de cursos ofertados no país, ou com o título concedido no processo de revalidação, no caso de cursos realizados no exterior. Considerando que a formação do profissional em questão, contempla, segundo análise da matriz de correlação da DN n. 118/2023 do Confea, boa parte do currículo mínimo dos cursos de Engenharia de Produção exigidos no Brasil. Considerando que a documentação apresentada pelo profissional atende aos requisitos para análise e registro de profissionais diplomados no exterior, conforme Decisão: CEEEM/MS n.2812/2024 a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica-CEEM DECIDIU : manifestar-se de parecer favorável pela concessão do registro profissional de diplomado no exterior para Guido Emanuel Nabes, com o título de Engenheiro de

Produção (Código: 311-06- 00) e terá as atribuições do artigo 1º da Resolução n. 235/75 do Confea. Após aprovação por este plenário deverá ser encaminhado ao Plenário do Confea para a sua homologação conforme art.17 da resolução 1.007/2006. Assim sendo e, considerando o art. 17 da Resolução 1.007/2006, que dispõe: "após aprovação do registro pelo plenário do Crea, o processo será encaminhado ao Confea para apreciação. "Paragrafo único. O registro do profissional diplomado no exterior somente será concedido após sua homologação pelo plenário do Confea.". O Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por aprovar o registro profissional de diplomado no exterior para Guido Emanuel Nabaes, com o título de Engenheiro de Produção (Código: 311-06-00) e atribuições do artigo 1º da Resolução n. 235/75 do Confea, nos termos da Decisão: CEEEM/MS n.2812/2024, e o encaminhamento dos autos ao plenário do Confea para homologação. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Jônatas Kachorroski, Rodrigo Elias De Oliveira, Ricardo Haddad Lane, Stanley Borges Azambuja, Marcos Antonio Sanchez Da Fonseca, Danilo Furtado Dos Santos, Carlos Augusto Serra Da Costa e Jose Antonio Maior Bono.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.497 RO de 07 de fevereiro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.116/2025	
Referência:	Processo nº P2025/004235-0	
Interessado:	Carlos Augusto Serra Da Costa	

- **EMENTA:** Aprova a saída do Conselheiro Eng. Carlos Augusto Serra da Costa da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP.

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo nº P2025/004235-0, que trata da solicitação de saída da Comissão de Educação e Atribuição Profissional, em função da incompatibilidade de horário com as reuniões da Diretoria, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por aprovar a solicitação de saída do Conselheiro Eng. Carlos Augusto Serra da Costa da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Jônatas Kachorroski, Rodrigo Elias De Oliveira, Ricardo Haddad Lane, Stanley Borges Azambuja, Marcos Antonio Sanchez Da Fonseca, Danilo Furtado Dos Santos e Jose Antonio Maior Bono. Abstiveram-se de votar os senhores(as) conselheiros(as): Carlos Augusto Serra Da Costa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.497 RO de 07 de fevereiro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.117/2025	
Referência:	Documento id: 858550 do Processo nº P2025/001063-6	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Aprova a recomposição da Comissão de Educação e Atribuição Profissional -CEAP e da Comissão de Ética Profissional
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a CI 005/2025/DTC (Id: 858550), que soicita alteração na composição da Comissão de Educação Profissional - CEAP e na Comissão de Ética profissional-CEP e; Considerando que na **CEAP** a análise dos processos deve ser efetuada por conselheiros regionais da mesma categoria, modalidade ou campo de atuação do interessado, cujos conhecimentos sejam essenciais à referida análise, entende-se como de fundamental importância a inclusão de um membro da Modalidade Civil - Engenharia Civil; Considerando que o Conselheiro Eng. Carlos Augusto Serra Da Costa solicitou a saída da Comissão de Educação e Atribuição Profissional; Considerando que na **CEP** quando da análise dos processos na Comissão de Ética Profissional-CEP o relator designado deverá ser, preferencialmente, de modalidade profissional diferente daquela do denunciado; Considerando que em 2025 a grande demanda de processos de denúncias éticas envolvem profissionais da Modalidade Civil, entendendo também como de fundamental importância a inclusão de um membro da Modalidade Agronomia com o seu respectivo suplente, para compor a Comissão de Ética Profissional -CEP; Considerando que a Câmara Especializada de Civil e Agrimensura indicou o Conselheiro Eng. Civ. Luiz Henrique Moreira de Carvalho como titular e Eng. Civil Isadora Mendonça do Nascimento como suplente de conselheiro para a CEAP e considerando que a Câmara Especializada de Agronomia indicou o Conselheiro Eng. Agrônomo Fernando Vinicius Bressan como titular e Eng. Agrônomo Orildes Amaral Martins Junior para a CEP, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por: **1)** aprovar a indicações das Câmaras Especializadas para nova composição da CEAP e CEP; **2)** compor a **Comissão de Educação e Atribuição Profissional (CEAP)** da seguinte forma: **Titulares:** Eng. Agrônomo JORGE WILSON CORTEZ, Eng. Química e Seg do Trab. GLEICE COPEDÊ PIOVESAN, Eng. Agrônomo PAULO EDUARDO TEODORO, Eng. Eletricista LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, Eng. Mecânico WILSON ESPINDOLA PASSOS, Eng. San. Amb. OSMAIR JORGE DE FREITAS SIMÕES e Eng. Civ. LUIZ HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO. **Suplentes:** Eng. Agrônomo BRUNO CEZAR ALVARO PONTIM, Eng. Sanit. e Amb. e de Segurança do Trabalho KEICIANE SOARES BRASIL, Eng. Agrônomo ANTÔNIO LUIZ VIEGAS NETO, Eng. Eletricista TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA, Eng. Eletricista MIRON BRUM TERRA NETO, Eng. Civil VALTER ALMEIDA DA SILVA e Eng. Civil ISADORA MENDONÇA DO NASCIMENTO; **Coordenadora da CEAP:** Eng. Química e Seg do Trab. GLEICE COPEDÊ PIOVESAN - **Coordenador Adjunto da CEAP:** Eng. San. Amb. OSMAIR JORGE DE FREITAS SIMÕES **3)** compor a **Comissão de Ética Profissional (CEP)** da seguinte forma: **Titulares:** Eng. Agrônomo JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, Eng. Agrônomo RODRIGO ELIAS DE OLIVEIRA, Eng. Mecânico REGINALDO

RIBEIRO DE SOUSA, Eng. Civil ARMENIO FERREIRA, Eng. Civil SALVADOR EPIFÂNIO PERALTA BARROS, Eng. Civil EDUARDO EUDOCIAK e Eng. Agrônomo FERNANDO VINICIUS BRESSAN. **Suplentes:** Eng. Agrônomo MAYCON MACEDO BRAGA, Eng. Agrônoma ELIANE CARLOS DE OLIVEIRA, Engenheira Eletricista TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA, Eng. Civil RIVERTON BARBOSA NANTES, Eng. Civil SINARA BRITO DA SILVA, Eng. Civil RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS e Eng. Agrônomo ORILDES AMARAL MARTINS JUNIOR. **Coordenador da CEP:** Eng. Mecânico REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA - **Coordenador Adjunto da CEP:** Eng. Civil SALVADOR EPIFÂNIO PERALTA BARROS. Revoga-se os dispositivos contrários. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Jônatas Kachorroski, Rodrigo Elias De Oliveira, Ricardo Haddad Lane, Stanley Borges Azambuja, Marcos Antonio Sanchez Da Fonseca, Danilo Furtado Dos Santos, Carlos Augusto Serra Da Costa e Jose Antonio Maior Bono.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.497 RO de 07 de fevereiro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.118/2025	
Referência:	Processo nº P2025/000561-6	
Interessado:	Confea	

- **EMENTA:** Constitue a Comissão Organizadora Regional do 11º Congresso Estadual de Profissionais do Crea-MS (COR/CEP/MS) e dá outras providências
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2025/000561-6, que trata sobre o 12º CONGRESSO NACIONAL DE PROFISSIONAIS (CNP); Considerando que a **Decisão Plenária nº PL-1317/2024** do Confea que autoriza a Comissão Organizadora Nacional – CON a iniciar os trabalhos visando à organização do **12º Congresso Nacional de Profissionais – CNP, Vitória - ES, de 9 a 11 de outubro de 2025**; Considerando a **Decisão Plenária nº PL-2362/2024** que aprova a Metodologia para o 12º CNP, além dos textos referencias; Considerando que Decisão Plenária Nº- PL 2336/2024 que aprovou os 05 eixos temáticos: **1. Acessibilidade e Mobilidade Urbana; 2. Saneamento Básico** (tratamento e distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto, drenagem urbana e gestão de resíduos sólidos); **3. Engenharia Pública** (Reurbs, Moradia, Tecnologia Social); **4. Qualidade Ambiental** (Áreas Verdes Urbanas; Emissões de CO² por Habitante; Focos de Calor; Índice de Vulnerabilidade Climática dos Municípios; Supressão da Vegetação Primária e Secundária); **5. Desenvolvimento Sustentável Energético** para os municípios (energia acessível e limpa). Considerando a **Decisão Plenária nº PL-2361/2024** que aprova as Recomendações aos Creas para realização dos Congressos Estaduais de Profissionais – CEPs e critérios de aporte financeiro e que, como medidas imediatas, estabeleceu: a) considerar as disposições da Resolução nº 1.013, de 2005, e seus anexos, que “Aprova as normas para a organização e o funcionamento da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA e do Congresso Nacional de Profissionais – CNP”; b) realizar eventos pré-congressos estaduais (reuniões em entidades, em inspetorias e encontros microrregionais), visando mobilizar os profissionais da jurisdição e ampliar a participação destes no processo de realização dos eventos do 12º CNP; **c) constituir, em cada jurisdição, uma Comissão Organizadora Regional do Congresso Estadual de Profissionais – COR, garantindo a participação paritária das entidades regionais, e promover a eleição do coordenador da Comissão Organizadora Estadual - COE na mesma sessão plenária de sua constituição.** O Plenário do Crea-MS **DECIDIU: 1)** por constituir a **Comissão Organizadora Regional do 11º Congresso Estadual de Profissionais do Crea-MS (COR/CEP/MS)**, com a indicação dos membros, garantindo a participação paritária das entidades regionais. **Membros Titulares:** Eng. Civ. SIDICLEI FORMAGINI, Eng. Civ. VALTER ALMEIDA DA SILVA, Eng. Química / Seg. Trab. GLEICE COPEDE PIOVESAN, Eng. Agr. FERNANDO VINICIUS BRESSAN, Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ, Eng. Mec. REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA, Eng. Eletric. TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA. **Membros Suplentes:** Eng. Civ. JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE

SILVA, Eng. Civ. EDUARDO EUDOCIAK, Eng. San. e Amb./Seg. Trab. KEICIANE SOARES BRASIL, Eng. Agr. ELIANE CARLOS DE OLIVEIRA, Eng. Agr. LEANDRO SKOWRONSKI, Eng. Eletric. LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, Eng. Mec. WILSON ESPÍNDOLA PASSOS. 2) Eleger como **Coordenador da COR/CEP/MS** o Eng. Agr. FERNANDO VINICIUS BRESSAN e Coordenador Adjunto o Eng. Mec. REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Jônatas Kachorroski, Rodrigo Elias De Oliveira, Ricardo Haddad Lane, Stanley Borges Azambuja, Marcos Antonio Sanchez Da Fonseca, Danilo Furtado Dos Santos, Carlos Augusto Serra Da Costa e Jose Antonio Maior Bono.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.497 RO de 07 de fevereiro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.119/2025	
Referência:	Processo nº P2025/000630-2	
Interessado:	Lucas Andrade De Oliveira	

- **EMENTA:** Aprova a solicitação de renúncia do cargo de Conselheiro do Eng. Agrônomo Lucas Andrade de Oliveira
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2025/000630-2, que trata da solicitação de Renúncia do Conselheiro Eng. Agrônomo Lucas Andrade e; Considerando que o referido conselheiro enviou a solicitação de Renúncia com o seguinte teor: *"Eu, Engenheiro Agrônomo Lucas Andrade de Oliveira, venho por meio desta, formalizar meu pedido de renúncia ao cargo de Conselheiro Regional do CREA-MS, no qual represento a Associação Pontaporanense de Engenheiros Agrônomos. Esta decisão é motivada por razões de ordem pessoal e profissional que, após cuidadosa reflexão, se mostram necessárias neste momento."* e considerando que cabe ao Plenário aprovar o motivo da solicitação de renúncia, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por: **1)** conhecer e acolher a renúncia do Conselheiro Regional Engenheiro Agrônomo Lucas Andrade de Oliveira e das justificativas **2)** informar à Associação Pontaporanense e Engenheiros Agrônomos – APEA da renúncia do Conselheiro Regional Engenheiro Agrônomo Lucas Andrade de Oliveira e, também, que a referida entidade de classe possa, se assim o desejar, proceder à indicação ou eleição, respectivamente, de titular e suplente, os quais ocuparão o período restante do mandato, e que expirará em 31 de dezembro de 2025. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Jônatas Kachorroski, Rodrigo Elias De Oliveira, Ricardo Haddad Lane, Stanley Borges Azambuja, Marcos Antonio Sanchez Da Fonseca, Danilo Furtado Dos Santos, Carlos Augusto Serra Da Costa e Jose Antonio Maior Bono.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente